



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARI
ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 585/92.

"Dispõe sobre criação de cargos, criação de vagas e alteração de salário no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cumari, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARI, Estado de Goiás, aprovou e Eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Pela presente Lei fica criado no Quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Cumari, as seguintes vagas:

- a) - 01 (uma) vaga para Operador de Máquinas "A";
- b) - 01 (uma) vaga para Auxiliar de Enfermagem.

Art.2º - Fica criado no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cumari, os seguintes cargos, com as respectivas vagas e salários:

- a) JARDINEIRO, com 04 (quatro) vagas e salário de Cr\$230.000,00;
- b) PADEIRO, com uma (uma) vaga, e salário de Cr\$400.000,00, lotado na Secretaria de Educação;
- c) AJUDANTE DE PADARIA, com 01 (uma) vaga, e salário de Cr\$230.000,00, lotado na Secretaria de Educação;
- d) AJUDANTE DE OFICINA, com 01 (uma) vaga, salário de Cr\$230.000,00;
- e) MÉDICO, com três (03) vagas, e salário de Cr\$ 1.840.000,00;
- f) DIRETOR CLÍNICO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CUMARI, com 01 (uma) vaga, e salário de Cr\$2.300.000,00.

I - O Cargo de Diretor Clínico do Hospital Municipal de Cumari, fará parte do Quadro Comissionado da Prefeitura Municipal.

II- É necessário para ocupar o Cargo de Diretor Clínico do Hospital Municipal de Cumari, ser médico do Quadro Perma

Handwritten signature/initials in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARI
ESTADO DE GOIÁS

nente do Município.

Art.3º - Fica alterado o valor percebido pelos ocupantes do Cargo de Motorista "B" e Motorista "C" que passarão a receber o valor de Cr\$360.000,00.

Art.4º - Fica pela presente Lei transferido o Cargo de Chefe de Divisão de Contabilidade do Quadro Comissionado para o Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Cumari, com o salário no valor de Cr\$480.227,33.

Art.5º - A presente Lei retroage seus efeitos a 01 de junho de 1.992.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CUMARI, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de julho de 1.992.

= CLEIDE ABRÃO TAVARES =

Prefeita Municipal